

**DECRETO Nº 2.182 de 13 de abril de 2004.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 160.000** (cento e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33901400	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10601957300011077	44905200	0000	66.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10801545200122039	44905100	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200012046	33903600	0000	1.000,00
10901236100192052	33903000	0000	7.000,00
10901236500202048	33903000	0000	3.000,00
10901236500202112	33903000	0000	3.000,00
10901236700192111	33903000	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER			
11002781100242116	33903000	0000	1.000,00
FUNDO MUN. DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA			
11320824300312121	33903600	0012	11.000,00
11320824300312121	33903000	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200011040	44905200	0000	40.000,00
11401812200012093	33903900	0000	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10401133300012149	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA			
10500412600071009	33903900	0000	5.000,00
10500412600071009	44905100	0017	65.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10602266100102032	44905100	0000	50.000,00
SECRETARIA MUN. SERV. PÚBLICOS			
10800412200162107	44905100	0000	30.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192110	33903600	0000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>160.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de abril de 2004.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Prefeito de Piraí –RJ

